



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Central de Contratos

1 | 5

## **MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº ..../2024**

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 88.814.181.0001/30, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Senhor ROGER CAPUTI ARAUJO, matrícula funcional nº 1730, doravante denominado CONCEDENTE, e a (empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ..... , sediada em ..... , doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Senhor (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023, Decreto Municipal nº 88/2024, Licença Ambiental nº 27/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão de Uso, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 18.2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### **DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO DO QUIOSQUE TEMPORÁRIOS ABAIXO DESCrito, NA FAIXA DE PRAIA nos distritos de Atlântida Sul ou Mariápolis, conforme condições dispostas na Licença Ambiental nº 27/2024 e demais anexos, destinado exclusivamente ao comércio de alimentos, bebidas e serviços de apoio aos frequentadores do balneário. [apagar as linhas não aplicáveis]

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>
1	PONTO 1 – Em Atlântida Sul, em frente ao Condomínio Atlântico Villas Club. Coordenadas: Latitude -29.879505555556 e Longitude -50.074052777778.
2	PONTO 2 – Em Atlântida Sul, em frente à residência nº 848 da Avenida Beira Mar, próximo à Avenida Leme. Coordenadas - Latitude -29.873552777778 e Longitude -50.071158333333.
3	PONTO 3 – Em Atlântida Sul, próximo à Rua do Arpoador. Coordenadas - Latitude -29.868655555556 e Longitude -50.068655555556.
4	PONTO 4 – Em Mariápolis, em frente à residência nº 120 da Avenida Beira Mar, próximo à Avenida Conceição do Arroio. Coordenadas: Latitude -29.861136111111 e Longitude -50.065119444444.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a licitação;

1.2.2. A Licença Ambiental nº 27/2024;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Central de Contratos

2 | 5

1.2.3. A Proposta do licitante; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **DO PONTO COMERCIAL**

2.1. Considera-se QUIOSQUE, para fins do atendimento ao objeto deste contrato, o equipamento móvel em piso único com área fechada não superior a 16m<sup>2</sup>, área total de projeção não superior a 25m<sup>2</sup>, com no máximo 5 metros de altura, construído em estrutura leve, de fácil remoção, que permita sua retirada sem que reste no local nenhum sinal de ocupação.

2.2. Em hipótese alguma a CONCESSIONÁRIA poderá ceder espaço publicitário ou firmar contrato de exclusividade para comercialização de quaisquer tipos de produtos, sendo este um direito exclusivo do CONCEDENTE a cujo comunicado a CONCESSIONÁRIA se compromete a atender de imediato.

#### **DO PRAZO**

3.1. A concessão ora ajustada vigorará de 15 de dezembro de 2024 até a 30 de maio de 2025.

3.2. A concessão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e deferimento pelo CONCEDENTE.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

4.1. São obrigações da CONCESSIONÁRIA, além das disposições elencadas neste tópico, as demais regras e obrigações a serem seguidas estão detalhadas no Termo de Referência e na Licença Ambiental nº 27/2024:

4.1.1. Obedecer rigorosamente a determinação do CONCEDENTE no que diz respeito ao horário de funcionamento, preços praticados, horário de abastecimento, limpeza, higiene, uniformes, quantidade de mesas e cadeiras em torno do QUIOSQUE, assim como outras que forem determinadas;

4.1.2. Somente poderá realizar a instalação dos equipamentos, obra ou benfeitorias nas áreas objeto desta concessão, nos estritos termos previstos no Termo de Referência e na Licença Ambiental nº 27/2024;

4.1.3. Arcar com investimento necessário à execução e instalação do QUIOSQUE e demais instalações necessárias, nos termos definidos pelo CONCEDENTE e na legislação pertinente;

4.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas com água, energia elétrica e outras eventuais ocorridas durante o tempo de utilização e ainda os tributos, impostos e taxas eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Central de Contratos

3 | 5

4.1.5. Não transferir a terceiros, através de venda, locação, empréstimo ou doação, o uso do objeto da presente licitação, uma vez que este Termo de Concessão de Uso possui caráter personalíssimo, o que veda a possibilidade de subcontratação, sob pena de imediata revogação da concessão;

4.1.6. Entregar as áreas ora cedidas, retirando os equipamentos nelas instalados, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que reste no local nenhum sinal de ocupação, findo o prazo da presente permissão, conforme disposto no item 3.1, ou rescindida por justo motivo;

4.1.7. Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança previstas na legislação e apresentar os laudos técnicos necessários solicitados pelas autoridades competentes;

4.1.8. Obedecer, rigorosamente, as normas da Secretaria Municipal da Saúde, no que diz respeito à higiene do estabelecimento, materiais e utensílios utilizados e de seus funcionários;

4.1.9. Atender, no que couber, às exigências impostas pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA): IBAMA, SEMA, FEPAM e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAAP);

4.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização do cumprimento do presente Termo será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e pela Secretaria de Saúde, juntamente com a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, que deverá exercer, também, a fiscalização quanto ao comércio ambulante próximo ao estabelecimento e ainda pela Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude em matérias a si relacionadas.

#### **DA OUTORGA E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, o valor da outorga oferecido, EM PARCELA ÚNICA no valor de R\$ ..... (... reais), até o dia 15/12/2024, na Secretaria de Finanças, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE.

6.2. Não ocorrendo o pagamento no prazo estabelecido, inicial ou prorrogado, ao CONCESSIONÁRIA pede o direito ao PONTO, podendo o CONCEDENTE chamar o próximo licitante na ordem de classificação.

#### **DOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS**

7.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Central de Contratos

4 | 5

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONCEDENTE.

**DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão do Termo pode ser:

8.1.1. Determinada por ato escrito do CONCEDENTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3. Judicial, nos termos da Legislação vigente.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Termo o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONCESSIONÁRIO as seguintes sanções:

9.1.1. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Termo de Concessão de Uso, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Executivo Municipal pelo prazo de 1 (um) ano;

9.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Termo de Concessão de Uso, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Executivo Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

9.2. Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório;

9.3. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a CONCESSIONÁRIA que descumprir as condições do edital, poderá o CONCEDENTE, garantida a prévia defesa e contraditório, aplicar as penalidades cabíveis da lei.

9.4. Caso a CONCESSIONÁRIA não assine o contrato, o CONCEDENTE, independente da realização de edital, poderá adjudicar o objeto desta Licitação, obedecendo, a ordem de classificação, às outras licitantes, respeitado o disposto no § 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

**DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Secretaria de Administração

Central de Contratos

5 | 5

#### **DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao CONCEDENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

#### **DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam o presente termo em .... (...) vias de igual teor e forma.

Osório, ..... de ..... de 2024.

Roger Caputi Araujo  
Prefeito

Nome  
Concessionário

Paulo Valmor Giacomelli  
Secretário de Administração

Nome  
Fiscal do Contrato